

RESOLUÇÃO Nº 012/2007

(Dispõe sobre a introdução do Parágrafo Único ao Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º Fica instituído o Parágrafo Único ao Artigo 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A eleição de que trata o Artigo antecedente poderá realizar-se no último bimestre do exercício legislativo em que se findar o mandato da Mesa Diretora, em reunião ordinária, mediante Ato da Mesa, comunicada com uma semana de antecedência à realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Biritiba Mirim.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 02 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Presidente da Câmara

JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA JUNIOR
1º Secretário

ÉRICA DE QUEIROZ
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e afixada no Quadro de Editais na mesma data supra.

Juliana Leite da Silva
Diretora de Secretaria